

Lei n.º 84.

Que concede auxílio a faz a ser fundado. -

A Câmara Municipal de Piracema decreta e em sancionada a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 1.500,00 - Sete mil e quinhentos Cruzados, para auxiliar um faz a ser fundado nesta Cidade. -

Art. 2.º - Tal auxílio referente a esta lei só poderá ser pago pela Prefeitura depois da organização e diretoria registrada com Constituição de poderes. -

Art. 3.º - Previstas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

Mando, portanto, a todos que o conhecerem e executarem esta lei pertencer, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

a) José Martins de Melo. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de abril de 1959. -

Publicado e registrado nesta Secretaria aos 15 de abril de 1959. -